



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 15 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 91/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

mês de junho de dois mil e quinze (30/06/2015) passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze (30/11/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (29/06/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015

Processo Administrativo de Compra nº 56/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, FIMADO JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de julho de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato, representada por **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ**, portadora do CPF nº. 047.806.419-50 e RG nº. 8.123.511-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 25.699,93M² DE ÁREA IMPLANTADA NO BAIRRO JARDINS CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato nº 1065/2014, conforme cláusula quarta, que se encerraria aos trinta dias do

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br